Portaria

PORTARIA N.º 145/2023

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 133/2023/CMPP, que dispõe sobre a Política de Governança Corporativa da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 136/2023/CMPP, que Institui as Instâncias de Governança Corporativa da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, compreendendo Gestão de Riscos, Controles Internos, Transparência e Integridade e dá outras providências,

RESOLVE, com base na da Lei N. 4.548, de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR- Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), **CONCEDER**, **FUNÇÃO GRATIFICADA** ao servidor efetivo:

DANIEL TOBIAS BENITES- percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo de origem do servidor efetivo, para cumular temporariamente a função de **Coordenador de Vigilância Interna** (Art. 49, VII).

Atribuições da função de Coordenador de Vigilância Interna:

- Executar e orientar as atividades do demais vigilantes que fazem parte da sua equipe;
- Desempenhar atividades de supervisão nos postos de vigia da Câmara Municipal;
- Planejar e gerenciar o emprego do efetivo de sua responsabilidade para fazer frente às necessidades de segurança desta Casa de Leis;
- Orientar diretamente os seus subordinados nas situações decorrentes de suas atividades;
- Supervisionar a elaboração das escalas de serviço;
- Distribuir as tarefas aos seus subordinados e/ou transmitir as ordens e orientações de seus superiores hierárquicos;
- Orientar e fiscalizar a atuação dos seus subordinados, no trato com o público e nas situações decorrentes de suas atividades;
- Zelar pela disciplina de seus subordinados;
- Suprir eventuais faltas e ausências dos vigias;
- Realizar a interface entre os vigilantes e seus superiores (administrador);
- Identificar e apontar falhas de sua equipe para que essas sejam melhoradas;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de maio de 2023.

Ponta Porã, 25 maio de 2023.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE

Jelson Bernabé de Oliveira
1.º Secretário

Cândido Felix Souza Gabinio
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367